



08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022
ISSN 2177-3866

Pesca artesanal como bem comum: Qual a contribuição da economia solidária para o alcance dos objetivos do ODS 14 nos países da América Latina e Caribe?

DIMITRI ALEXANDER LENINE BIVAR RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

MARIA REGIANE ARAÚJO CAVALCANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

GUSTAVO DIORLANDO MOREIRA DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

RAISSA ALMEIDA SOUSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

RAIMUNDO EDUARDO SILVEIRA FONTENELE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

Pesca artesanal como bem comum: Qual a contribuição da economia solidária para o alcance dos objetivos do ODS 14 nos países da América Latina e Caribe?

INTRODUÇÃO

A *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (FAO, 2018) aponta que na América Latina e no Caribe a pesca e a aquicultura geram mais de 2,8 milhões de empregos diretos e três vezes mais empregos indiretos, sendo que quase 90% estão vinculados à pesca artesanal. Além disso, essa atividade fornece até 85% do pescado consumido em alguns países da região, tornando-se a base da segurança alimentar de milhares de pessoas, contribuindo para a redução da pobreza e uso sustentável dos recursos naturais.

Conforme a FAO (2022), a pesca artesanal é definida como a pesca tradicional que envolve as famílias de pescadores, usando poucos recursos e energia, empregando, ou não, pequenas embarcações, realizando viagens curtas, próximo à costa, principalmente para consumo local. O Parlamento Latino-Americano e Caribenho (PARLATINO, 2017), define a pesca artesanal como o trabalho manual autônomo desde a captura até a comercialização de recursos pesqueiros marinhos ou de águas continentais, realizado de forma individual ou em grupos, com embarcações com pouca autonomia, com artes e técnicas mínimas, no qual a dimensão varia conforme a definição de cada país.

A Agenda 2030 das *United Nations* (UN, 2015) traz em seu Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14 a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas marinhos, incluindo as atividades humanas envolvidas, como por exemplo a pesca artesanal, o que demonstra a importância social, econômica e ambiental dos oceanos.

Durante a *72nd Session of the General Assembly of the United Nations*, foi proclamado que 2022 é o Ano Internacional da Pesca Artesanal e da Aquicultura, com o intuito de conscientizar os países a respeito da contribuição da pesca artesanal e da aquicultura de pequena escala para o cumprimento do ODS 14, e com isso desenvolver um diálogo e colaboração entre os diversos *stakeholders*, fortalecendo o associativismo, sua capacidade de melhorar a sustentabilidade na atividade, o desenvolvimento social e o bem-estar (UN, 2021).

Para o fortalecimento do cooperativismo na utilização do bem comum, conforme preconizado por Ostrom (1990), e alcançar a metas do ODS 14, autores como Maldonado e Santos (2006) e Campos et al. (2018) apresentam que a economia solidária entre pescadores artesanais tem o potencial de funcionar como importante ferramenta de inclusão social e econômica desses sujeitos e de seus familiares, influenciando nos aspectos econômicos, organização social, política, técnica e gerencial.

Face ao exposto, o problema que orienta esta pesquisa está descrito nos seguintes questionamentos: qual a importância da economia solidária para a pesca artesanal? E como o ODS 14 da Agenda 2030 pode nortear as ações de bem comum da pesca artesanal nos países da América Latina e Caribe?

Com intuito de responder os problemas da pesquisa, este estudo tem como objetivos verificar a importância da economia solidária para a pesca artesanal e analisar como ODS 14 da Agenda 2030 pode orientar as ações de bem comum dessa atividade. Para atingir tais objetivos, as informações foram coletadas a partir dos dados disponibilizados pela FAO, com período de análise correspondente a 2017-2022.

O artigo contempla cinco seções. A primeira seção corresponde a esta introdução, a segunda seção aborda o referencial teórico, que traz uma explanação sobre bem comum, pesca artesanal, economia solidária e Agenda 2030, dando ênfase no ODS 14, a terceira tem o objetivo de apresentar os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, a quarta seção apresenta a análise e a discussão dos resultados e, por fim, a quinta traz as

conclusões.

REFERENCIAL TEÓRICO

Bem comum

Um bem comum é um recurso cujo uso é compartilhado por um grupo de pessoas, tais como riachos, florestas e pescarias. A problemática dos bens comuns - em inglês, *commons* - existe mesmo antes da Revolução Neolítica, onde o acesso e uso livre de áreas de pesca e caça, por exemplo, levava a conflitos por quem deveria usufruir desses recursos escassos. Um exemplo histórico que simboliza a má gestão dos *commons* é o da Ilha de Páscoa, uma sociedade que faliu após constantes conflitos por recursos ecológicos escassos e guerras entre tribos (Ferreira, 2012).

O conceito de bem comum foi popularizado com o artigo *The Tragedy of the Commons* de Hardin (1968), onde ele caracteriza o problema do uso comum de recursos naturais por uma população. No cenário descrito por ele, cada agente econômico, motivado pelo egoísmo e por uma mentalidade competitiva, usaria os recursos de uma área comum para servir aos seus próprios interesses, de forma que resultaria em escassez e na perda de bem-estar coletivo. O autor deu a essa situação o nome de tragédia dos comuns, e para impedi-la, conclui ele, seria necessária a intervenção do Estado ou do mercado na economia.

Ostrom (1990) criticou a teoria da tragédia dos comuns ao notar casos de sucesso na manutenção de bens comuns sem regulação estatal ou de mercado. Ela argumenta que uma comunidade consegue evitar a tragédia dos comuns e a escassez ao estabelecer critérios e regras para uso dos recursos e manter a cooperação entre os agentes. A autora também nota que os recursos comuns (*common pool resources*) possuem duas características: 1) limitação, quando não há como impedir acesso ao recurso; 2) rivalidade, quando o uso do recurso por um impede o uso por outro.

Na visão de Bollier e Helfrich (2019, p. 15-17) os *commons* são “sistemas sociais onde as pessoas resolvem seus problemas compartilhados de forma auto-organizada”. Conforme eles, os *commons* estão presentes por várias partes do mundo, geralmente em comunidades que negociam regras e monitoram os recursos para evitar escassez, incluindo atividades pesqueiras.

Dentro do contexto da pesca artesanal, primeiramente, vale destacar que a pesca, no geral, é uma atividade muito propícia à tragédia dos comuns, sobretudo pela possibilidade de sobrepesca. Isso pode acontecer quando a atividade pesqueira numa certa região ultrapassa a capacidade reprodutiva das espécies de peixes, devido à crescente demanda populacional por peixes e ao avanço tecnológico (Lyndon & Donev, 2016). Os recursos da pesca são naturalmente sustentáveis, com tendência populacional estável; o seu manejo inadequado, de forma que rompe o equilíbrio ecológico, pode levar a uma situação de tragédia dos comuns (Diniz & Arraes, 2001). Ao redor do globo, esse tipo de cenário se replica na pesca da seguinte forma: primeiro, uma região com abundância de peixes para pesca é “descoberta”; segundo, os altos lucros atraem cada vez mais pescadores, cada um explorando o recurso; por último, ocorre a escassez devido à superexploração (Hsu, 2005).

Apesar disso, a propensão da pesca à tragédia dos comuns não é universal, pois em vários lugares do mundo, alguns tipos de pescarias conseguiram prevenir a sobrepesca por meio da gestão comunitária de recursos, de maneira descentralizada, espontânea e informal. Certos princípios, porém, devem ser seguidos: demarcação clara de recursos, regras locais e sanções para aqueles que as violam. É relevante também a presença de fortes tradições comunitárias e a ausência de intervenção do Estado.

Diversos casos de sucesso foram observados ao redor do mundo, desde a pesca de salmão no Alasca até a pesca mista na cidade brasileira de Valença: esta última, vale destacar,

se desmoronou devido à atuação do governo, que não levou em conta o contexto regional (Leal, 1998).

Na América Latina, o gerenciamento da pesca artesanal varia bastante conforme a região, porém, geralmente se observa uma abordagem *top-down*, onde o Estado define regras para os processos. Em vários casos, também pode-se observar sistemas comunitários, baseados em regras informais criadas conforme as necessidades das regiões. A América Central, por exemplo, possui um histórico de cooperativas com independência política, através de processos locais desenvolvidos dentro do contexto de seus países. A intervenção do Estado nesses locais, se não levar em conta os sistemas tradicionais, pode acarretar em custos de transação maiores e até mesmo no fim da atividade pesqueira (Begossi, 2010, p. 10-15).

Pesca artesanal

O termo “pesca de pequena escala” é muito utilizado na literatura e em discussões internacionais sobre pescas, no entanto esta classificação não é claramente definida. Esse termo depende do contexto, pois um barco de pesca que seria considerado de pequena escala, em um local, poderia ser considerado de grande escala, em outro. Além disso, os desenvolvimentos tecnológicos e a variedade de equipamentos de navegação e comunicação, bem como a globalização e aproximação do mercado, alteraram a forma como muitas pequenas pescarias operam (Johnson, 2006; Center, 2008). Um grupo de trabalho da FAO sobre pesca de pequena escala, em 2003, concluiu que não é possível tentar formular uma definição universal de pesca em pequena escala, tendo em vista a sua diversidade e dinamismo (Center, 2008).

De acordo com o glossário desenvolvido pela FAO e compilado a partir de várias fontes que fornecem definição para muitos termos técnicos relacionados à pesca, define-se a pesca artesanal como:

Pesca tradicional envolvendo famílias de pescadores (em oposição a empresas comerciais), utilizando uma quantidade relativamente pequena de capital e energia, embarcações de pesca relativamente pequenas (se existirem), fazendo pequenas viagens de pesca, perto da costa, principalmente para consumo local. Na prática, a definição varia de país para país, por exemplo, desde a pesca à linha ou uma canoa de um só homem em países pobres em desenvolvimento, até mais de 20 m de arrastões, cercadores, ou palangreiros em países desenvolvidos. A pesca artesanal, algumas vezes referida como pesca em pequena escala, pode ser uma pesca de subsistência ou comercial, que permita o consumo local ou a exportação (FAO, 2022).

A Lei Modelo de Pesca Artesanal ou em Pequena Escala, desenvolvida pelo Parlamento Latino-Americano e Caribenho (PARLATINO), elaborada com o apoio do programa Mesoamérica Sem Fome e conduzida pela FAO e pela Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID), define a pesca artesanal como uma atividade praticada por indivíduos, grupos familiares, comunitários ou organizações assentadas em comunidades litorâneas ou ribeirinhas, que emprega principalmente o trabalho manual autônomo na captura, transformação, distribuição e comercialização de recursos pesqueiros marinhos ou de águas continentais, utilizando embarcações cujas dimensões variam de acordo com a definição das respectivas legislações nacionais (PARLATINO, 2017).

A pesca artesanal ou de pequena escala é uma atividade exercida por produtores autônomos que ocupam a maior parte do seu tempo na atividade de pesca, não possuem vínculos empregatícios ou salário fixo, desenvolvendo relações de trabalho com base na parceria, utilizando tecnologias de captura seletiva e não mecanizada, cuja produção dirige-se a comercialização local. A atividade pesqueira possui relações de reciprocidade e solidariedade, em que as estratégias básicas no processo produtivo se dão pela mão-de-obra familiar e a parceria (Massamba, 2016). De acordo com a FAO (2018), a pesca artesanal é responsável por

mais da metade das capturas nos países em desenvolvimento, onde se encontram cerca de 90% dos pescadores artesanais no mundo.

A área da atividade dos pescadores fica limitada a áreas costeiras, como rios, lagos, estuários, enseadas, baías e praias, onde esses espaços são considerados como bens comuns, ou seja, são propriedades de todos (Massamba, 2016). Devido ao baixo impacto que gera ao meio ambiente, essa atividade passou a ser uma alternativa de pesca sustentável, apresentando importância em relação aos aspectos sociais e alimentares, além de impulsionar a economia local por meio de empregos gerados (Costa, 2022).

Em 2012, um relatório intitulado “*Hidden Harvest: The Global Contribution of Capture Fisheries*” foi desenvolvido pelo *World Bank’s Global Program on Sustainable Fisheries* (PROFISH) em parceria com a *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (FAO) e o *WorldFish Center* para apresentar as contribuições e importância da atividade pesqueira de pequena escala sob uma perspectiva social e econômica em escala global (World Bank, 2012; Costa, 2022).

A equipe do *Illuminating Hidden Harvests* (IHH), formada pela FAO, *Duke University* e *WorldFish*, desenvolveu uma metodologia baseada numa abordagem multidisciplinar para recolher e sintetizar informações sobre a pesca de pequena escala envolvendo dimensões ambientais, contribuições econômicas e nutricionais, gênero na pesca artesanal e governança. O relatório do IHH, com 58 estudos de casos de países e territórios, mostra que a média de capturas globais da pesca marinha e interior no período entre 2013 e 2017 foi de aproximadamente 92 milhões de toneladas. Deste valor, a pesca de pequena escala representa 37 milhões de toneladas (40%) e a pesca em grande escala representa 55 milhões de toneladas (60%). Em relação a contribuição econômica, em 2016, mais de 60 milhões de pessoas estavam empregadas em tempo parcial ou integral ao longo da cadeia de pesca de pequena escala, representando 90% de todas as pessoas empregadas ao longo das cadeias de valor da pesca de captura e outras 53 milhões de pessoas, pelo menos uma vez durante o ano, estavam envolvidas na pesca de subsistência e no processamento, atingindo um total de 113 milhões de pessoas empregadas na pesca de pequena escala ou em atividades de subsistência. Os resultados do relatório possuem importância para quantificar a contribuição da pesca de pequena escala para o desenvolvimento da sustentabilidade em relação aos meios de subsistência, segurança alimentar, nutrição e sustentabilidade dos recursos (FAO, Duke University, & Worldfish, 2022).

A riqueza gerada pela cadeia produtiva da pesca artesanal pode contribuir significativamente para a economia local, por meio dos multiplicadores de renda e emprego e, para além disso, os efeitos de renda podem gerar crescimento da economia nacional através de contribuições para o Produto Interno Bruto (FAO, 2005; Costa, 2022).

Silva e Leitão (2012) abordam que a pesca artesanal, além de fonte de renda, é uma maneira de manutenção de vínculos humanos e culturais. Além do produto ser para a alimentação imediata da família do pescador, serve também como fonte importante de meios econômicos para toda a comunidade envolvida. Essa relação econômico-social dos pescadores com a comunidade trazendo a ideia de cooperatividade e liberdade para gerir o próprio produto tem conexão com a prática da Economia Solidária (Campos et al., 2018).

Economia Solidária

A economia solidária se apresenta como um modo de produção alternativo com dois pilares principais, a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. De outra forma, a Economia Solidária é uma associação entre iguais, no lugar de um contrato entre desiguais que se faz presente nas relações do modo de produção capitalista. Assim, formas de organização cooperativa solidária teriam como objetivo o benefício do grupo,

ao invés de apenas o lucro (Singer, 2002, p.9-10).

Para além dos serviços e produtos diretamente prestados por um empreendimento solidário, seus benefícios se expandem através de externalidades positivas: como coesão social, fortalecimento do tecido econômico-social, fortalecimento da democracia, inovação social e desenvolvimento local (Pitacas, 2019).

No setor da pesca artesanal, a organização cooperativa é capaz de diminuir custos operacionais, melhorar a capacidade de especialização através da divisão do trabalho e desenvolver habilidades de resolução de problemas (Maldonado & Santos, 2006). A relação da pesca artesanal com regime de economia familiar se mostra como diferencial para que princípios de autogestão, democracia e solidariedade da economia solidária passem a se tornar presentes não só em aspectos técnicos e de gestão dentro do empreendimento, como também se enraízam nas comunidades em que as cooperativas estão presentes (Campos et al., 2018).

Na América Latina, conquistas recentes como a formulação da lei geral da Economia Solidária na Colômbia e a primeira Lei Cooperativista Solidária na América Latina foram obtidas pelo protagonismo da *Confederación Latinoamericana de Cooperativas y Mutuales de Trabajadores* (COLACOT), que serviu de iniciativa para a formação da Rede ANCOSOL (Associação Nacional de Cooperativas de Crédito Solidário) no Brasil (Santiago, 2014). Vale ressaltar o papel desempenhado nesse meio pela Igreja Católica na América Latina, como por meio das Campanhas da Fraternidade, levantando recursos para experiências de Desenvolvimento Sustentável, ou do Conselho Pastoral dos Pescadores no Brasil.

Silva e Silva (2022), identificam na América Latina inúmeras características que são recorrentes nas políticas públicas de economia solidária, como: fomento e fortalecimento de empreendimentos populares, associativos e cooperativos para geração de trabalho e melhoria de renda; possuem características intersetoriais; estratégias de dinamização econômica de cadeias produtivas e em processos locais e territoriais de desenvolvimento; novas formas de organização do trabalho associado e autogestionário e de um novo sujeito de direitos, os trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária, entre outras.

A *Inter-Agency Task Force on Social and Solidarity Economy* (UNTFSSSE, 2019) realizou em junho de 2019 uma conferência sobre a implementação dos ODS e o papel da Economia Social e Solidária. Durante a conferência, as pesquisas apresentadas mostraram evidências do papel de empreendimentos solidários na obtenção de múltiplos objetivos e metas, com ênfase nos trabalhos apresentados nas seções sobre empoderamento feminino e igualdade de gênero, alimentação e agricultura e abordagem eco-social. Em maio de 2020, a UNTFSSSE lançou o *SSE Knowledge Hub for the SDGs*, uma plataforma que agrega pesquisas relacionadas à contribuição da economia solidária para realização dos ODS.

Agenda 2030 e ODS 14

No início do milênio, em setembro do ano 2000, a UN estabeleceu 8 objetivos que deveriam ser alcançados em um período de até 15 anos, que ficaram conhecidos como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), representando valores que a organização julgava como fundamentais para as relações internacionais do século 21, como liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, respeito pela natureza e responsabilidade compartilhada (UN, 2000).

Em perspectiva dos resultados que vinham sendo alcançados com os ODMs, em 2012 as Nações Unidas começam a trabalhar no que seria a estrutura para a agenda de desenvolvimento global pós 2015 (UN, 2012).

Assim, em 2015, foi anunciado pelas Nações Unidas a Agenda 2030, contendo o novo conjunto de 17 objetivos e 169 metas para o desenvolvimento global nos próximos 15 anos, com áreas consideradas de importância crítica, sendo estas: pessoas (fim da pobreza e fome em todas suas dimensões, permitindo o desenvolvimento humano com igualdade e dignidade);

planeta (proteger o planeta da degradação, por meio de consumo e produção sustentáveis, tomar medidas contra o aquecimento global); prosperidade (permitir que as pessoas tenham uma vida próspera e que o progresso tecnológico, social e econômico ocorram em harmonia com a natureza); paz (estimular uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, livre do medo e da violência) e parceria (mobilizar os meios de se implementar a Agenda 2030 através de uma revitalização da parceria global pelo desenvolvimento sustentável) (UN, 2015).

Os 17 objetivos da Agenda 2030 são conhecidos por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com cada objetivo tendo aproximadamente de 8 a 12 metas, e cada meta contendo de 1 a 4 indicadores utilizados para medir o progresso (UN, 2017).

Dentre os ODS, o ODS 14 tem como foco a vida na água e o objetivo de conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Assim, o ODS 14 tem uma evidente afinidade com a questão da pesca artesanal, entretanto nem todas suas metas e indicadores estão diretamente relacionados à pesca artesanal. Por essa razão, no presente trabalho serão abordados 4 indicadores que estão sob a alçada da FAO, são os indicadores: 14.4.1 Proporção da população de peixes dentro de níveis biologicamente sustentáveis; 14.6.1 Progresso dos países, relativamente ao grau de implementação dos instrumentos internacionais visando o combate da pesca ilegal, não registrada (declarada) e não regulamentada; 14.7.1 Pesca sustentável como uma proporção do Produto Interno Bruto (PIB) de pequenos Estados insulares em desenvolvimento, de países menos desenvolvidos e de todos os países; 14.b.1 Progresso dos países relativamente ao grau de aplicação de uma estrutura (enquadramento) legal/ regulamentar/político e institucional que reconheça e proteja os direitos de acesso dos pescadores de pequena escala.

METODOLOGIA

Trata-se de estudo teórico-empírico, que pode ser caracterizado quanto à abordagem, objetivos e procedimentos. Quanto à abordagem, consiste em pesquisa quantitativa, por empregar análise de dados estatísticos. Quanto aos objetivos, é uma pesquisa descritiva, para descrever a relação entre os princípios de bem comum, pesca artesanal e economia solidária. E quanto aos procedimentos é uma pesquisa documental, por utilizar as bases de dados do Índice e Painéis ODS.

Em primeiro lugar, desenvolveu-se uma discussão a respeito das similaridades entre os princípios do bem comum e a economia solidária. Na sequência, para compreender a importância da pesca artesanal no alcance dos objetivos do ODS 14, fez-se uso dos Painéis ODS criados pela Bertelsmann Stiftung e a Rede de Soluções de Desenvolvimento Sustentável (SDSN)(Sachs et al., 2016).

Os metadados pormenorizados do Índice e dos Painéis de ODS e as ferramentas de visualização dessas informações estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fao.org/faostat/en/>.

O ano de referência para cada indicador varia de acordo com a disponibilidade de dados de cada índice, porém de preferência foram utilizados os disponíveis para os anos mais recentes (entre 2017 a 2022).

Para avaliar o progresso de cada país da América Latina e Caribe em um determinado indicador, foram consideradas cinco bandas: (i) uma vermelha (sem progresso) que descreve os casos onde é necessário superar grandes desafios para que um país possa atingir os ODS, esta faixa está delimitada por baixo por um limiar que indica o pior desempenho da amostra; (ii) uma faixa laranja (baixo) que indica casos onde um país apresentou baixo progresso na implementação da meta; (iii) uma faixa intermediária amarela (razoável); (iv) uma faixa verde clara (bom), para casos em que um país teve bom progresso em determinada meta; e (v) uma faixa verde escura (atingida) é delimitada pelo máximo que pode ser alcançado por cada

variável e o limiar que se deve atingir para considerar o sucesso do ODS. Finalmente, a cor cinza indica que o país não apresenta dados. Para os indicadores 14.4.1, 14.6.1 e 14.b.1, os limiares das faixas estão especificados em termos absolutos e descritos na Tabela 1. É possível consultar dados nacionais em detalhes nos perfis dos países e nos metadados disponíveis na internet.

Para o indicador 14.7.1 - Valor adicionado da pesca sustentável em proporção do PIB, uma vez que os valores comparados entre países não mostram necessariamente um melhor ou pior desempenho, foi utilizado um sistema diferente de faixas, em que variam de um verde mais claro, para países que possuem uma menor proporção, até um verde mais escuro, para os países que apresentam maior proporção.

Tabela 1 - Faixas de desempenho para os indicadores 14.4.1, 14.6.1 e 14.b.1

Indicador	Vermelho	Laranja	Amarelo	Verde Claro	Verde Escuro
14.4.1 - Proporção da população de peixes (fish stocks) dentro de níveis biologicamente sustentáveis (0-100)	0	< 33	33 < valor < 66	> 66	100
14.6.1 - Progresso dos países, relativamente ao grau de implementação dos instrumentos internacionais visando o combate da pesca ilegal, não registrada (declarada) e não regulamentada (IUU fishing) (1-5)	1	2	3	4	5
14.b.1 - Grau de aplicação de uma estrutura (enquadramento) legal/regulamentar/político e institucional que reconheça e proteja os direitos de acesso dos pescadores de pequena escala	1	2	3	4	5

Fonte: Autores, com base nos Painéis de ODS (UN).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Bem Comum, Pesca Artesanal e Economia Solidária

A pesca artesanal é uma atividade de ampla importância socioeconômica, ambiental e cultural na América Latina e no Caribe, fornecendo sustento para milhões de pessoas. Os pescadores e as famílias que realizam esse trabalho se organizam de diversas maneiras, conforme as necessidades de suas regiões, de forma autônoma e autogerida, buscando o bem coletivo de suas comunidades.

Tal estrutura produtiva se encaixa com a definição de bem comum fornecida por Bollier e Helfrich (2019), que enfatiza a solução auto-organizada de problemas compartilhados. Esses princípios organizacionais apresentam relação com a Economia Solidária, que, conforme Singer (2002), é definida por uma relação democrática, de igual para igual, entre participantes do sistema econômico e pela prioridade do bem-estar grupal. Assim, a economia solidária ajuda a alcançar um bem comum: a pesca artesanal, no caso, o que é possível fazer um paralelo entre os princípios do bem comum apontados por Ostrom (1990) e a economia solidária.

Fazendo uma comparação entre os princípios da economia solidária e do bem comum, são verificadas algumas similaridades, como no princípio 1 de ambos (Quadro 1). Segundo Singer (2002), as iniciativas geradas pela economia solidária possuem potencial para promover a democratização do acesso aos meios de produção e a disseminação de valores de justiça social, de solidariedade e de cooperação. Para Timóteo (2019), a gestão democrática é baseada na administração e gerenciamento com base em decisões coletivas, partilhadas, respeitando a igualdade de direito e de responsabilidades.

Quadro 1 - Comparativo entre princípios do bem comum e da economia solidária.

Princípios do Bem Comum	Princípios da Economia Solidária
<ol style="list-style-type: none"> 1. Limites claramente definidos dos sistemas de recursos e dos grupos de usuários; 2. Regras claras sobre a gestão do recurso de bem comum e condizentes com as condições e necessidades locais; 3. Arranjos de escolha coletiva e a possibilidade de participação dos usuários na criação e modificação de alguma regra; 4. Mecanismos de monitoramento e avaliação das regras de utilização dos recursos de bem comum; 5. Sanções para os que violam e recompensas graduadas para os que seguem as regras; 6. Mecanismos de resolução de conflitos com acesso rápido e facilitado; 7. Reconhecimento dos direitos da organização; 8. Gerenciamento do recurso de bem comum com organizações aninhadas e participação democrática. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solidariedade pautada pela igualdade, reciprocidade, necessidade de organização para produzir e propriedade coletiva; 2. Autogestão apresentando uma estrutura organizacional interna não-hierarquizada, fundamentada no trabalho coletivo e participação democrática dos trabalhadores; 3. Cooperação nas interações sociais; 4. Democracia, com tratamento isonômico e igualitário.

Fonte: Autores, com base em Ostrom, 1990; Leal e Rodrigues, 2018.

É possível perceber semelhança entre os princípios 2 e 3 do bem comum com “cooperação nas interações sociais”, pois a responsabilidade da apropriação, provisão, monitoramento, sanções e resoluções de conflitos nos grupos que compartilham um recurso ou objetivo em comum, são distribuídas (Ostrom, 1990). Timóteo (2019), lembra que as regras precisam ser claras e consensuais para que os resultados alcançados sejam legítimos e aceitos por todos os envolvidos. Para Leal e Rodrigues (2018), na cooperação, os sujeitos atuam formando um conjunto a partir da soma das contribuições individuais, de forma coordenada, direcionadas a um objetivo comum, se organizando na estrutura administrativa cooperativa através da consensualidade. A economia solidária vem sendo potencializada em múltiplas formas de organização de trabalho associado e de cooperação na pequena produção, para propiciar atividades produtivas, diminuir a subordinação e a exploração no mercado, bem como promover conquista de direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais (Silva & Silva, 2022).

Encontra-se outra similaridade nos princípios 4 e 7 do bem comum com o princípio 2 da economia solidária. Timóteo (2019), observa que a autogestão é o princípio básico da economia solidária, sendo promovida pelos trabalhadores, onde eles são proprietários e gestores de suas atividades, permitindo que as decisões sejam tomadas coletivamente e com a participação de forma igualitária.

A pesca é praticada em conjunto, seja no aspecto familiar ou comunitário, e o ambiente em que a atividade é realizada é de uso comum e compartilhado, exigindo organização social,

para que se desenvolva por meio de laços cooperativos (Leal, 2020). Silva e Silva (2022), apontam que as organizações associativas e cooperativas buscam o desenvolvimento comunitário por meio de sua própria organização autônoma, culminando em diversas iniciativas de financiamento solidário e redes de produção, comercialização e consumo justo e consciente.

Na economia solidária, a resolução de conflitos é realizada por meio do consenso, em prol da coletividade e de interesses mais fortes, com base na aprendizagem, reciprocidade e relações de parceria entre os diversos atores sociais, o que os direcionam para um processo de construção, legitimação e reconhecimento de poderes compartilhados, os quais são necessários para à ação econômica, política e social (Ostrom, 1990; Timóteo, 2019).

No Quadro 1, já apresentado, ainda é possível identificar uma semelhança entre o princípio 8 e 4, de bem comum e economia solidária, respectivamente. Nesse aspecto, Pitacas (2019) afirma que a economia solidária é pautada na democracia, responsabilidade social, participação das partes envolvidas e a otimização da utilidade social, funcionando de forma eficiente e economicamente sustentável. Para ele, nesse tipo de modo de produção e consumo, as pessoas e o ambiente são respeitados, assim como ocorre na pesca artesanal e que é almejado pelas metas do ODS 14.

Pesca Artesanal e ODS 14

O ODS 14 está diretamente relacionado com a gestão das pescas e medidas de conservação que asseguram uma pesca sustentável, o que torna importante reconhecer o estado de realização das metas da pesca e da gestão dos ecossistemas. Estes são: ODS 14.4, ODS 14.6, ODS 14.7 e ODS 14.b. A partir dos indicadores estabelecidos pela UN no âmbito de cada meta e as bases de dados existentes que contêm dados por país relativamente a estas metas, foi realizada uma análise da realização por país soberano da América Latina e Caribe. Para cada indicador, foram utilizados e adaptados aos dados disponíveis os métodos atualmente sugeridos para medir a realização. A avaliação dessas quatro metas apresenta a oportunidade de refletir sobre o papel da pesca artesanal e a eficácia do ODS 14 para alcançar pescas geridas de forma sustentável e os ambientes marinhos que as suportam. A compreensão do atual estado de progresso dos países da América Latina e Caribe destaca áreas em que a economia solidária pode impulsionar o seu desenvolvimento sustentável.

O indicador 14.4.1 foi o que apresentou maior número de países com ausência de dados, mesmo entre os que responderam a pesquisa, apenas dois (Chile e Colômbia) passaram pelo segundo nível do teste de qualidade na pesquisa, ambos se encontrando em um baixo nível de implementação do indicador, com 28% e 17,4%, respectivamente (Tabela 2).

Tabela 2 - Indicador 14.4.1 (Proporção da população de peixes (fish stocks) dentro de níveis biologicamente sustentáveis) por número e porcentagem de países da América Latina e Caribe

Progresso na meta	Sem Progresso	Baixo	Razoável	Bom	Atingida	NA
Número de países	1	3	0	2	2	25
Porcentagem de países	3%	9%	0%	6%	6%	76%

Fonte: Autores, com base nos dados da FAO

A falta de dados por grande parte dos países prejudica a possibilidade de se analisar com precisão o progresso na realização desta meta, revelando a necessidade de um maior monitoramento e da elaboração de relatórios que permitam um maior estudo.

Observando os dados para o ODS 14.6, implementação de instrumentos visando o combate da pesca ilegal, não registrada e não regulamentada (*Illegal, Unreported and Unregulated fishing - IUU fishing*), houve um resultado positivo na medida em que nenhum

país se encontra no nível 1 de implementação da meta, e apenas cinco países (Guatemala, Guiana, Jamaica, Suriname e Trindade e Tobago) se encontram no nível 2, com poucos progressos. Quase metade dos países está nos níveis 4 e 5, representando 33% e 15% dos países nesses níveis, respectivamente (Tabela 3). Segundo o relatório *The Future of Marine Fisheries in the African Blue Economy* (African Natural Resources Centre, 2022), ao avaliar a realização de um objetivo para uma questão tão complexa como o combate à pesca IUU, é irrealista ter a certeza de que um país atingiu plenamente o seu objetivo. No entanto, a adesão a instrumentos vinculativos não atinge o objetivo almejado quando a implementação e execução eficazes não se seguem, o que constitui um problema particular para casos onde os recursos limitados dificultam a capacidade de execução destes instrumentos. No ODS 14.6 inclui também o impacto dos subsídios na pesca, destacando o agravamento dos problemas relacionados à sobrecapacidade e sobrepesca. Segundo a UN (2022), os subsídios permitem que muitas frotas de pesca operem por mais tempo e mais longe no mar, em detrimento da vida marinha. Eles são muitas vezes uma fonte de desigualdade e concorrência desleal contra os pescadores de pequena escala. Os subsídios reduzem o custo dos insumos (predominantemente combustível) e, portanto, são mais propensos a aumentar a capacidade. Subsídios de reforço de capacidade podem causar danos ao reduzir os custos de pesca, aumentar a captura, aumentar as receitas da pesca para o beneficiário, contribuir para a sobrepesca, comprometer a produtividade do estoque de peixes e aplicar mais estresse aos estoques de espécies ameaçadas. Especialistas estimam que 54% das áreas de pesca em alto mar não seriam lucrativas se os subsídios fossem eliminados (UN, 2022).

Tabela 3 - Indicador 14.6.1 (Progresso dos países, relativamente ao grau de implementação dos instrumentos internacionais visando o combate da pesca ilegal, não registrada (declarada) e não regulamentada (IUU fishing)) por número e porcentagem de países da América Latina e Caribe

Nível de Implementação	Sem Progresso	Baixo	Razoável	Bom	Atingida	NA
Número de países	0	5	5	11	5	7
Porcentagem de países	0%	15%	15%	33%	15%	21%

Fonte: Autores, com base nos dados da FAO

O objetivo 14.7, cujo progresso é medido pelo indicador 14.7.1, consiste em, até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, da aquicultura e do turismo.

Considerando o indicador 14.7.1, Suriname foi o único país a estar presente na última faixa, com valor adicionado de 1,42% em proporção ao PIB. Na faixa anterior, se encontram Antígua e Barbuda, Belize, Granada e Guiana, enquanto Nicarágua aparece na faixa intermediária. É expressivo o número de países que não dispõem de dados do PIB da pesca artesanal, destacando-se o Brasil (Tabela 4).

Tabela 4 - Indicador 14.7.1 (Valor adicionado da pesca sustentável em proporção do PIB) por número e porcentagem de países da América Latina e Caribe

Progresso na meta	0% - 0,1%	0,1% - 0,25%	0,25% - 0,5%	0,5% - 1%	1% - 2,5%	NA
Número de países	9	10	1	4	1	8
Porcentagem de países	27%	30%	3%	12%	3%	24%

Fonte: Autores, com base nos dados da FAO

Na edição de 2020 do relatório da FAO sobre o estado mundial da pesca e da aquicultura e o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 14 da UN o Brasil foi explicitamente mencionado por não ter disponibilizado dados oficiais de produção desde 2014. Além dos dados cedidos por órgãos regionais de pesca, os dados referentes ao Brasil são estimativas (FAO, 2020, p. 21).

De acordo com Gillett (2016), para estimar o valor agregado pela pesca artesanal é necessário que se obtenha dados a respeito do valor da produção bruta da pesca e dos custos intermediários – que podem ser o combustível, a isca, as provisões, a manutenção do barco, dentre outros. O autor ressalta que, a depender da disponibilidade de dados, é possível calcular o valor agregado por meio de informações tanto da produção quanto da receita de vendas. No entanto, apesar de a receita trazer informações mais precisas, geralmente, estas informações não existem ou são confidenciais. Assim, a única forma de estimar a contribuição da pesca para o PIB é por meio da abordagem de produção (Gillett, 2016). A contribuição de um setor para o PIB é vista como um indicador macroeconômico chave, a qual salienta a relevância deste setor para a economia nacional, bem como para a economia regional, estadual ou municipal, a depender do foco de análise. Cabe destacar que, é pertinente conhecer informações a respeito da contribuição que um setor de recursos naturais traz para o PIB, tanto como forma de gerir sustentavelmente tais recursos, quanto para que estes recursos sejam notados pelos tomadores de decisão (Graaf & Garibalde, 2014). Para Cai, Huang e Leung (2019), um dos indicadores mais utilizados, no setor de pesca e aquicultura, para medir o desempenho econômico, é a contribuição da pesca e da aquicultura para o PIB. A esse respeito, o estudo mundial *Illuminating Hidden Harvests* (IHH), coordenado pela FAO, *Duke University* e *WorldFish*, desenvolveu uma metodologia que dimensiona a contribuição econômica da pesca para as economias nacionais por meio do cálculo da pesca sustentável para o PIB, levando em consideração o valor agregado direto e indireto da produção, ou seja, considera-se toda a cadeia.

O indicador 14.b.1 mede a dimensão de “direitos de acesso” da meta 14.b com base nos esforços dos países em implementar os princípios das Diretrizes Voluntárias para Garantir a Pesca Sustentável em Pequena Escala no Contexto da Segurança Alimentar e Erradicação da Pobreza (FAO, 2017). Dentre os indicadores selecionados, o 14.b.1 foi que apresentou melhor progresso entre os países da América Latina e Caribe, com apenas dois países no nível 2 de implementação (República Dominicana e Guiana) e somente um país no nível 3 (Bolívia), enquanto 78% dos países se encontram no nível 4 ou 5 de implementação (Tabela 5).

Tabela 5 - Indicador 14.b.1 (Grau de aplicação de uma estrutura (enquadramento) legal/regulamentar/político e institucional que reconheça e proteja os direitos de acesso dos pescadores de pequena escala) por número e porcentagem de países da América Latina e Caribe

Nível de Implementação	Sem progresso	Baixo	Razoável	Bom	Atingida	NA
Número de países	0	2	1	11	15	4
Porcentagem de países	0%	6%	3%	33%	45%	12%

Fonte: Autores, com base nos dados da FAO

Segundo a UN (2022), a FAO e outras agências vem apoiando os países na implementação das Diretrizes como uma estrutura global e participativa de várias partes interessadas, complementando o Código de Conduta para Pesca Responsável, para apoiar o desenvolvimento de comunidades pesqueiras de pequena escala por meio de uma abordagem baseada em direitos humanos. Para a FAO (2020), algumas das ferramentas essenciais para a meta 14.b são: capacitação de pescadores e trabalhadores da pesca, incluindo mulheres envolvidas em atividades pós-colheita; tomada de decisão participativa; assistência técnica; divulgação de informações sobre requisitos e de acesso a mercados; reconhecimento dos sistemas de posse da pesca de pequena escala e direitos de acesso; apoio à gestão dos recursos

pesqueiros; seguro; treinamento de segurança no mar; e uma estrutura legal, regulatória e política de pesca de pequena escala facilitadora e participativa.

CONCLUSÃO

O presente estudo fez uma investigação das relações entre os seguintes temas: pesca artesanal, bem comum, economia solidária e Agenda 2030. Em primeiro lugar, verificou-se na revisão bibliográfica que os processos de produção da economia solidária contribuem positivamente para o alcance das metas dos ODS nos países, corroborando os resultados de vários autores e organizações realizados para outros países (Clasen & Cruz, 2022; FAO, 2022; Nachtigall, Gonçalves, & Oliveira, 2020).

A Agenda 2030 estabeleceu ações que visem fomentar e articular esforços para que a condição de vida da população se torne melhor. Assim, diante das características que vivenciam os pescadores artesanais, os achados da pesquisa apontam a importância do fortalecimento de processos de organização econômica, social e política, principalmente, baseados nas diretrizes da economia solidária. Como assinalam Alves e Salomão (2012), as premissas e preceitos da economia solidária são perfeitamente compatíveis com a organização participativa da pesca artesanal baseada no desenvolvimento com sustentabilidade e inclusão social.

Do ponto de vista de conexão com o ODS 14, às atividades da pesca artesanal têm semelhanças com o modo de produção da economia social e solidária, em termos de conexão com a promoção econômica (renda e trabalho), com o social (emancipação de vulneráveis, governança democrática participativa) e com o ambiental (o uso equilibrado dos ecossistemas terrestres e dos oceanos, assim como a defesa da biodiversidade). Esses são os desafios presentes principalmente no ODS 14 da Agenda 2030, e que requer em muitos casos a adoção e auxílio de diferentes formas de organização.

Assim, as questões guias deste estudo foram: Qual a importância da economia solidária para a pesca artesanal? E como o ODS 14 da Agenda 2030 pode nortear as ações de bem comum da pesca artesanal nos países da América Latina e Caribe? A pesca artesanal se apresenta como tema central neste estudo devido sua importância para o desenvolvimento sustentável, no que diz respeito à segurança alimentar e nutricional, erradicação da pobreza, desenvolvimento equitativo, utilização responsável dos recursos pesqueiros, geração de renda para as economias locais e nacionais, bem como no que se refere à participação feminina, que a qual apresentam papel essencial para este setor (FAO, 2017).

A pesca é praticada em conjunto, seja no aspecto familiar ou comunitário, e o ambiente em que a atividade é realizada é de uso comum e compartilhado, exigindo organização social, para que se desenvolva por meio de laços cooperativos. Silva e Silva (2022), apontam que as organizações associativas e cooperativas buscam o desenvolvimento comunitário por meio de sua própria organização autônoma, culminando em diversas iniciativas de financiamento solidário e redes de produção, comercialização e consumo justo e consciente. Essas constatações auxiliam na resposta da primeira pergunta da pesquisa.

Na segunda questão da pesquisa foi preciso entender que a pesca artesanal se torna um bem comum quando realiza processos sociais para lidar com a manutenção de recursos e com problemas comuns de uma comunidade (como a fome, a pobreza, a distribuição de produção, entre outros). No caso específico do ODS 14, que trata sobre o desenvolvimento sustentável nos oceanos, mares e recursos marinhos, e tem 10 metas relacionadas, particularmente, algumas trazem implicações relevantes para a pesca, tais como as metas 14.4, 14.6, 14.7 e 14.b.

Ressalta-se ainda que a consecução desse ODS acaba impactando de maneira positiva também em outros objetivos da agenda (FAO, 2020). A FAO (2020) afirma que o setor de pesca contribui para os quatro pilares da segurança alimentar, além de auxiliar na erradicação da fome e da desnutrição por meio de esforços para ampliar a disponibilidade e o consumo de peixes,

apoiando desse modo o ODS 2; fornece emprego e renda para uma parcela significativa da população mundial, o que acaba contribuindo para o ODS 1 e o ODS 8 e promove o empoderamento das mulheres, visto que elas ocupam a maior parte da força de trabalho nas atividades pós-captura, colaborando assim para o ODS 5. Vale ressaltar ainda que a pesca artesanal auxilia o ODS 12 e o ODS 13, dado que a pesca, quando comparada com a maioria dos sistemas alimentares agrícolas, é considerado um setor que menos produz emissões de efeito estufa, utilizando-se ainda novas tecnologias em toda a cadeia de valor como forma de diminuir perdas e desperdícios (FAO, 2020).

Assim, este estudo recorreu às quatro metas do ODS 14 para refletir sobre o papel da pesca artesanal e a eficácia para alcançar pescas geridas de forma sustentável e os ambientes marinhos que as suportam. A compreensão do atual estado de progresso dos países da América Latina e Caribe destaca áreas em que a economia solidária pode impulsionar o seu desenvolvimento sustentável. O estudo contribui ao avançar na proposição de que a economia solidária é um modelo de organização e de governança que pode auxiliar o bem comum da pesca tendo como bússola os ODS da Agenda 2030, em destaque no estudo o ODS 14.

Uma limitação deste estudo foi a não disponibilidade de dados que permitam tratar empiricamente das relações entre pesca artesanal, bem comum, economia solidária, e o ODS 14 da Agenda 2030. Como pesquisa futura, sugere-se a construção de um modelo mais amplo que contemple os demais ODS, possibilitando ampliar o conhecimento do papel da pesca artesanal, bem comum e economia solidária para o alcance das metas da Agenda 2030. Outra possibilidade seria a extensão da pesquisa fazendo comparações com outros grupos de países, bem como replicar este estudo longitudinalmente, em outros anos.

REFERÊNCIAS

- African Natural Resources Centre. (2022). *The Future of Marine Fisheries in the African Blue Economy*. African Development Bank. Abidjan, Côte d'Ivoire. <https://www.afdb.org/en/documents/future-marine-fisheries-african-blue-economy#:~:text=With%20the%20African%20population%20expected,19%20million%20tonnes%20in%202050>.
- Alves, F., & Salomão, S. (2012). Economia solidária e empreendedorismo: vertentes antagônicas ou parceiras na geração de trabalho e renda?. *Novas configurações do trabalho e economia solidária*. São Paulo: Annablume, 351-376.
- Begossi, A. (2010). Small-scale fisheries in Latin America: management models and challenges. *Mast*, 9(2), 7-31. <https://fisheriesandfood.com/wp-content/uploads/2018/02/2010-Small-scale-fisheries-Begossi.pdf>
- Bollier, D., & Helfrich, S. (2019). *Free, fair, and alive: The insurgent power of the commons*. New Society Publishers.
- Cai, J. N., Huang, H., and Leung, P. S. (2019). Understanding and Measuring the Contribution of Aquaculture and Fisheries to Gross Domestic Product (GDP). *FAO Fisheries and Aquaculture Technical Paper No. 606*. (Rome: FAO), 80. https://www.researchgate.net/publication/335220091_Understanding_and_measuring_the_contribution_of_aquaculture_and_fisheries_to_gross_domestic_product_GDP
- Clasen, V. G., & Cruz, A. C. M. (2020, outubro). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Economia Social e Solidária: As motivações à construção da força-tarefa de interações das Nações Unidas sobre Economia Social e Solidária. In *Anais da 11ª Semana de Ciência e Tecnologia da Unesc*, Criciúma, SC. <https://www.even3.com.br/anais/sct2020/285096-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-e-a-economia-social-e-solidaria--as-motivacoes-a-construcao-da-forca/>

- Campos, M. M., Timóteo, G. M., & Arruda, A. P. S. N. D. (2018). A dinâmica da pesca artesanal na Bacia de Campos: organização social e práticas em economia solidária entre os pescadores artesanais. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (116), 71-102. <https://doi.org/10.4000/rccs.7227>
- Center, W. (2008). *Small-scale capture fisheries: a global overview with emphasis on developing countries: a preliminary report of the Big Numbers Project*. <http://hdl.handle.net/10986/16752>
- Costa, G. M. (2022). *Evidenciando uma arte antiga da praia do Mucuripe: a contribuição da cadeia produtiva da pesca artesanal para o desenvolvimento sustentável*. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil. <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/65695>
- Diniz, M. B., & Arraes, R. D. A. (2001, outubro). Tragédia dos comuns e o exemplo da lagosta: abordagens teóricas. In *Anais do 21º Encontro Nacional de Engenharia de Produção*, Salvador, BA. https://abepro.org.br/biblioteca/enegep2001_tr60_0114.pdf
- Ferreira, S. (2012). Evolution and future of the knowledge commons: emerging opportunities and challenges for less developed societies. *Knowledge Management for Development Journal*, 8(2-3), 141-168. <https://www.km4djournal.org/index.php/km4dj/article/view/458/545>
- Food and Agriculture Organization of the United Nations. (2005). *Increasing the contribution of small-scale fisheries to poverty alleviation and food security*. <https://www.fao.org/3/a0237e/a0237e00.htm>
- Food and Agriculture Organization of the United Nations. (2017). *Diretrizes Voluntárias para Garantir a Pesca de Pequena Escala Sustentável no Contexto da Segurança Alimentar e da Erradicação da Pobreza Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura*. <https://www.fao.org/documents/card/es/c/741aa979-6b77-4540-8793-1f5d5d3ef59d/>
- Food and Agriculture Organization of the United Nations. (2018). *The State of World Fisheries and Aquaculture - Meeting the sustainable development goals*. <https://www.fao.org/3/i9540en/i9540en.pdf>
- Food and Agriculture Organization of the United Nations. (2020). *The State of World Fisheries and Aquaculture 2020. Sustainability in action*. <https://doi.org/10.4060/ca9229en>
- Food and Agriculture Organization of the United Nations. (2022). *Artisanal fisheries. FAO Glossary*. <https://www.fao.org/3/x2465e/x2465e0h.htm#TopOfPage>
- Food and Agriculture Organization of the United Nations, Duke University & WorldFish. (2022). *Small-scale fisheries and sustainable development: Key findings from the Illuminating Hidden Harvests report*. Rome, FAO; Durham, USA, Duke University; Penang, Malaysia, WorldFish. <https://ssfhub.org/resource/small-scale-fisheries-and-sustainable-development>
- Gillett, R. D. (2016). *Fisheries in the Economies of Pacific Island Countries and Territories*. Noumea: Pacific Community (SPC). https://spccfpstore1.blob.core.windows.net/digitalibrary-docs/files/36/36088d93c3e52e27f48e43af2e6a8581.pdf?sv=2015-12-11&sr=b&sig=n59dE2tRkqM0kcpX0TxIiopYnc%2B3%2FnDGC%2FFKDQwt6g%3D&se=2023-01-07T18%3A59%3A40Z&sp=r&rsc=public%2C%20max-age%3D864000%2C%20max-stale%3D86400&rsct=application%2Fpdf&rscd=inline%3B%20filename%3D%22Gillett_16_Benefish.pdf%22
- Graaf, G., & Garibaldi, L. (2014). The value of African fisheries. *FAO fisheries and aquaculture circular*, (C1093), I. <https://www.fao.org/3/i3917e/i3917e.pdf>

- Hardin, G. (1968). The tragedy of the commons: the population problem has no technical solution; it requires a fundamental extension in morality. *Science*, 162(3859), 1243-1248. <https://www.jstor.org/stable/1724745>
- Hsu, S. L. (2005). What Is a Tragedy of the Commons-Overfishing and the Campaign Spending Problem. *Alb. L. Rev.*, 69, 75. https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=668723
- Inter-Agency Task Force on Social and Solidarity Economy. (2019). *Implementing the Sustainable Development Goals: What Role for Social and Solidarity Economy?.* https://unsse.org/wp-content/uploads/2020/08/UNTFSSSE-Conference-Summary-16_10_2019.pdf
- Johnson, D. S. 2006. *Category, narrative and value in the governance of small-scale fisheries.* *Marine Policy* 30 (2006): 747-756. <https://doi.org/10.1016/j.marpol.2006.01.002>
- Leal, D. R. (1998). Community-run fisheries: Avoiding the “tragedy of the commons”. *Population and Environment*, 19(3), 225-245. <https://www.jstor.org/stable/27503580>
- Leal, K. S. (2020). *Economia Solidária como elemento de desenvolvimento econômico: Estudo de caso da Colônia de Pescadores Z26 do município de Praia Norte/TO.* Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional), Universidade de Taubaté, Taubaté, SP, Brasil. <http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/4539>
- Leal, K. S., & Rodrigues, M. S. (2018). Economia Solidária: Conceito e princípios norteadores. *Revista Humanidades e Inovação*, 5(11), 209-2019. <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/844>
- Lyndon, G., & Donev, J. (2016). *Tragedy of the commons.* Energy Education. https://energyeducation.ca/encyclopedia/Tragedy_of_the_commons.
- Maldonado, F., & dos Santos, A. C. (2006). Cooperativas de pescadores artesanais: uma análise sob a perspectiva teórica. *Organizações Rurais & Agroindustriais*, 8(3), 323-333. https://www.researchgate.net/publication/23945583_COOPERATIVAS_DE_PESCADORES_ARTESANAIS_UMA_ANALISE_SOB_A_PERSPECTIVA_TEARICA
- Massamba, S. F. P. (2016). *A pesca artesanal e suas contribuições para o desenvolvimento local: uma análise comparativa dos distritos de Icoaraci-Belém (PA)-Brasil e Vilankulo-Inhambane-Moçambique.* Dissertação (Mestrado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia), Universidade Federal do Pará, Belém, PA, Brasil. http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/9563/1/Dissertacao_PescaArtesanalContribuicoes.pdf
- Nachtigall, Y. D. L., Viola, M. da S., Gonçalves, G. E., & Oliveira, S. V. de (2020). Estratégias em promoção aos objetivos de desenvolvimento sustentável: Experiências com a reprodução de tecnologias sociais no Brasil. *Economia e desenvolvimento*, 32(8), 01-10. <https://doi.org/10.5902/1414650941490>
- Ostrom, E. (1990). *Governing the commons: The evolution of institutions for collective action.* Cambridge university press.
- Parlamento Latino-Americano e Caribenho. (2017). *Lei Modelo de Pesca Artesanal ou em Pequena Escala do Parlamento Latino-Americano e Caribenho.* https://parlatino.org/pdf/leyes_marcos/leyes/ley-modelo-pesca-artesanal-pt.pdf
- Pitacas, J. A. (2019). A Economia Social e Solidária e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. *Plataforma de Conhecimento da ESS para os ODS.* https://knowledgehub.unsse.org/wp-content/uploads/2019/07/257_Pitacas_A-ESS-e-os-ODS_Pt.pdf
- Sachs, J., Schmidt-Traub, G., Kroll, C., Durand-Delacre, D., & Teksoz, K. (2016). *SDG Index and Dashboards - Global Report.* New York: Bertelsmann Stiftung and Sustainable

- Development Solutions Network (SDSN)*. <https://www.bertelsmann-stiftung.de/en/publications/publication/did/sdg-index-dashboards>
- Santiago, E. G. (2014). Movimentos sociais da economia solidária na América Latina: simbolismos de uma luta contra o capitalismo hegemônico. In: A. M. P. Carvalho & F. U. X. Holanda (Orgs.), *Brasil e América Latina: percursos e dilemas de uma integração* (pp. 353-370). Fortaleza: Edições UFC. <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/21286>
- Silva, R. M. A., & Silva, R. B. (2022). Políticas Públicas de Economia Solidária na América Latina: Dilemas e Perspectivas. *Sociedade e Território*, 34(1), 52–70. <https://doi.org/10.21680/2177-8396.2022v34n1ID27970>
- Silva, V., & Leitão, M. (2012, novembro). A regulação jurídica da pesca artesanal no Brasil e o problema do reconhecimento do trabalho profissional das pescadoras. In *Anais do 17º Encontro Nacional da Rede Feminista e Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero*, João Pessoa, PB. <http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/view/230/103>
- Singer, P. (2002). *Introdução à Economia Solidária*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- Timóteo, G. M. (2019). Economia Solidária e Desenvolvimento Social. *Perspectivas e desafios no contexto da educação ambiental*. Campos dos Goytacazes: EDUENF. <https://uenf.br/extensao/editora/wp-content/uploads/sites/2/2019/10/economia-solidaria-e-desenvolvimento-social.pdf>
- United Nations. (2000). Resolution adopted by the General Assembly: *United Nations Millennium Declaration* (A/RES/55/2). <https://undocs.org/en/A/RES/55/2>
- United Nations. (2012). United Nations System Task Team on the Post-2015 UN Development Agenda. *Realizing the Future We Want for All*. https://www.un.org/millenniumgoals/pdf/Post_2015_UNTTreport.pdf
- United Nations. (2015). Resolution adopted by the General Assembly: *Transforming our world: The 2030 Agenda for Sustainable Development* (A/RES/70/1). <https://undocs.org/en/A/RES/70/1>
- United Nations. (2017). Resolution adopted by the General Assembly: *Work of the Statistical Commission pertaining to the 2030 Agenda for Sustainable Development* (A/RES/71/313). <https://undocs.org/en/A/RES/71/313>
- United Nations. (2021). *72nd Session of the General Assembly of the United Nations*. <https://www.fao.org/americas/eventos/ver/pt/c/1450084/>
- United Nations. (2022). United Nations Conference to Support the Implementation of Sustainable Development Goal 14: Conserve and sustainably use the oceans, seas and marine resources for sustainable development. Lisbon, 27 June–1 July 2022. *Interactive dialogue 4: Making fisheries sustainable and providing access for small-scale artisanal fishers to marine resources and markets* https://sdgs.un.org/sites/default/files/2022-05/ID_4_Fisheries.pdf
- World Bank. (2012). *Hidden harvest: the global contribution of capture fisheries*. Washington, DC: The World Bank. <http://hdl.handle.net/10986/11873>